



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

PROJETO DE LEI N.º ____/2018

DISPÕE sobre a informatização do cartão de vacinação.

Art. 1º. Os dados referentes ao cartão de vacinação deverão ser salvos eletronicamente em um banco de dados, por qualquer Unidade de Saúde, com acesso na rede mundial de computadores.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a criação de infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

Parágrafo Único. Cabe à Secretaria Municipal da Saúde a criação do banco de dados para o armazenamento das informações sobre a vacinação, constando os dados básicos sobre crianças ou cidadãos que vierem a ser vacinados, e o treinamento para que os profissionais possam manter esse banco de dados atualizado.

Art. 3º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcelo Serafim

Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela objetiva informatizar as informações constantes do cartão de vacina das crianças e dos cidadãos que vierem a ser vacinados no Município de Manaus.

Tal providência é salutar, na medida em que dará maior eficiência ao sistema de vacinação e beneficiária todos os cidadãos que usufruem do referido serviço. Com efeito, o armazenamento das informações em um banco de dados, o qual poderá ser acessado pelo interessado por meio da rede mundial de computadores, trará maior comodidade e diminuirá os custos com a confecção de um cartão de vacinação.

Dessa forma, ante a relevância social da presente deliberação, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de fevereiro de 2018.

Marcelo Serafim

Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



JUSTIFICATIVA

Plenário Adriano Jorge, DD de M de 20AA

